



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

RETIFICAÇÃO N ° 01 AO EDITAL DG/COUR N° 10, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – *campus* Ouricuri, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 188, de 28/02/2020, publicada no DOU de 03/03/2020, em conformidade com o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES regulado pelo Decreto 7.234/2010 e instituída no âmbito do IFSertãoPE pela Resolução nº 46/2015 do Conselho Superior, alterada pela Resolução nº 20/2020, torna público a Retificação nº 01 ao Edital nº 10/2021.

RESOLVE: Alterar os ITENS **5.3.1**; **9.4.1** e **11.2** do processo de seleção.

ONDE SE LÊ:

5.3.1 Não serão contabilizados como renda familiar o Benefício de Prestação Continuada (BPC), seguro-desemprego, Programa Bolsa Família (PBF), auxílios da assistência estudantil e bolsas de estágio, pesquisa e extensão. Porém, os comprovantes (cartão ou extrato bancário) do BPC e do PBF devem ser anexados ao questionário socioeconômico.

LEIA-SE:

5.3.1 Não serão contabilizados como renda familiar o Benefício de Prestação Continuada (BPC), seguro-desemprego, Programa Bolsa Família (PBF), auxílios da assistência estudantil e bolsas de estágio, pesquisa e extensão. Porém, os comprovantes (cartão ou extrato bancário) do BPC e do PBF devem ser anexados ao questionário socioeconômico **na aba destinada à comprovação de renda dos maiores de 18 anos.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

ONDE SE LÊ:

9.4.1 O comprovante de contratação de serviço de *internet* e os recibos devem estar no nome do aluno se maior de idade, e em nome do(a) genitor (a) ou responsável legal/terceiro que responda temporariamente pelo discente menor de idade. Tais recibos devem apresentar data posterior à data de assinatura do termo de compromisso e ser enviados mensalmente ao endereço eletrônico descrito no item 9.4 em até 10 dias úteis. Estando o contrato de provedor de *internet* em nome de terceiros, deve-se preencher e enviar uma Declaração de Prestação de Contas (anexo VIII).

LEIA-SE:

9.4.1 O comprovante de contratação de serviço de *internet* e os recibos devem estar no nome do aluno se maior de idade, e em nome do(a) genitor (a) ou responsável legal/terceiro que responda temporariamente pelo discente menor de idade. Tais recibos devem apresentar data posterior à data de assinatura do termo de compromisso e ser enviados mensalmente ao endereço eletrônico descrito no item 9.4 em até 10 dias úteis. Estando o contrato de provedor de *internet* em nome de terceiros, deve-se preencher e enviar a Declaração de Prestação de Contas (anexo VIII). **Ainda que o termo de compromisso seja assinado no ato da inscrição e anexado ao Sistema Informatizado da Assistência Estudantil, seu efeito legal dar-se-á somente após a homologação/publicação do resultado final.**

ONDE SE LÊ:

11.2 Os (as) componentes da Comissão responsável por este processo, de forma alguma, conferirão ou receberão a documentação apresentada pelo(a) candidato(a) por outros meios. Desta forma, a inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), de modo que a ausência de qualquer documento comprobatório, durante a análise, poderá comprometer a sua participação no restante do processo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
campus Ouricuri – Direção Geral

LEIA-SE:

11.2 Considerando a recente implantação do sistema informatizado de inscrições, ainda em fase de testes, para este Edital, conforme acordado entre as chefias da Diretoria de Políticas de Assistência Estudantil (DPAE) e DGTI (Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação), os (as) componentes da Comissão responsável por este processo, quando da etapa de validação das inscrições no sistema, **poderão conferir ou receber documentação** apresentada pelo(a) candidato(a) por outros meios eletrônicos, posto que não foram cadastrados no sistema todas as opções de documentos obrigatórios a serem anexados no ato da inscrição.

Ouricuri, 11 de outubro de 2021.

Os demais itens permanecem inalterados.

Paulo Alvacely Alves Ribeiro Junior
Diretor Geral IF Sertão Pernambucano - *campus* Ouricuri